



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 033/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI – Nº035 /2017
(Autor: Vereador Valmir Dall’Agnol)

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com instituições e empresas privadas com a finalidade de construir, restaurar e manter os decks de acesso à beira mar do Município de Xangri-Lá, facilitando o acesso às pessoas com necessidades especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com instituições e empresas privadas com o objetivo de construir novos decks de acesso à beira mar, restaurar os já existentes e mantê-los, proporcionando facilidade ao acesso de pessoas com necessidades especiais do nosso município.

Art. 2º A empresa parceira poderá a título de contrapartida inserir sua marca, ou nome de produtos, nos espaços destinados a publicidade nos decks de acesso à beira mar e demais imóveis do Município, conforme deliberação.

Art. 3º Essa Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.